

## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Licitação Fracassada

Processo Licitatório nº: PML n. 068/2021

**Modalidade nº:** Pregão Eletrônico nº PML n. 055/2021 **Objeto da Licitação:** Aquisição de plataforma elevatória.

Submeteu-se à apreciação da Consultoria Jurídica do Município o Processo de Licitação de Autos em epígrafe, para parecer prévio à anulação do certame do Gestor Público Municipal, nos termos do art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

Analisando os Autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas pelo setor de licitações, entretanto o certame acima referenciado deflagrou-se fracassado, uma vez que a empresa interessada em participar do processo licitatório não inseriu toda a documentação habilitatória requisitada para o certame, na plataforma BLL, sendo assim encontrava-se em divergente com as exigências editalícias.

Ainda, solicito que informe ao *Fiscal* da presente licitação da ausência regular de interessados para a participação do certame.

É o parecer, s.m.j.

Luzerna(SC), 20 de outubro de 2021.

Mariana de Azevedo Ramos

Consultora Jurídica OAB/SC 42414